



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JAHU

Criado pela Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996

Alterada pela Lei nº 4.016 de 13/12/2005

Rua Paissandu nº 690 – Centro – Jahu – 17.201-330

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07/12/1993 – LOAS (Lei Orgânica de Assistência Social) alterada pela Lei nº 12.435, de 06/07/2011 e tendo em vista a Lei Municipal nº 3.045 de 12/03/1996, alterada pela Lei Municipal nº 4.016 de 13/12/2005, considerando a função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS – artigo 121), em reunião realizada no dia 12 de março de 2024.

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal nº 352530020200002 função programática 08244503121G0001 SEI nº 71000061866202097 no valor de R\$ 110.000,00 do ano de 2020 que originalmente foi programada para aquisição de 2 (dois) veículos 0Km como Unidade Beneficiária o Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos “Reverendo Pedro Flores”;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar Federal nº 352530020210001 função programática 08244031219G0001 SEI nº 71000095512202127 no valor de R\$ 50.000,00 do ano de 2021 que originalmente foi programada para aquisição de 1 (um) carro 0Km tendo como Unidade Beneficiária o CREAS “Luiz Urbano Junior”

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração da Planilha de Itens das Emendas Parlamentares Federais de números 352530020200002 e 352530020210001 para a aquisição de 2 (dois) veículos básicos sem acessibilidade com a somatória dos saldos existentes nas Contas Correntes das emendas parlamentares.

Art. 2º - Aprovar a solicitação do uso dos juros da aplicação financeira para a compra dos veículos.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jahu, 12 de março de 2024



RENATO HILST RIBEIRO
Presidente do CMAS-Jahu